

**EMENDA Nº -CMMPV 796/2017
(Aditiva)**

Art. xx. O inc. II do art. 9º da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

..... II –
facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em municípios com população de até 100 mil habitantes e bairros populares das grandes cidades;” Art. xx. O art. 9º da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: “Art. 9º

.....
Parágrafo Único. A atuação do Programa Cinema Perto de Você priorizará os municípios com população de até 100 mil habitantes, garantindo a desconcentração inter e intraestadual dos recursos originários da União investidos na construção, na implantação e na modernização de salas de cinema e de complexos de exibição cinematográfica.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2016, existiam no Brasil 3.160 salas de cinema. Dispunham desse equipamento cultural em seu território: 97,6% dos Municípios com mais de 500 mil habitantes; 73,5% dos com população entre 100 e 500 mil habitantes; 26,3% dos que tinham uma população entre 50 e 100 mil habitantes; e, apenas, 1,1% dos Municípios que possuíam até 50 mil habitantes. Ou seja, dos 5.570 Municípios que compõem o território nacional, 5.187 não possuíam sala de cinema, e, dentre esses últimos, estavam 4.857 Municípios que tinham população com até 50 mil habitantes¹.

Das 3.160 salas de cinema existentes no ano de 2016, 198 se encontravam na região Norte, 274 na região Centro-Oeste, 470 na região Sul, 490 na região Nordeste e 1.728 na região Sudeste. Apesar de haver expressiva concentração na região Sudeste, faz-se importante destacar que nos últimos seis anos (2010 – 2016), dentre as demais, foram nas regiões Norte e Nordeste em que houve a maior expansão no número de



salas de cinema, respectivamente, 102% e 81,5%. Na região Sul, por sua vez, o crescimento foi de 27%, na região Sudeste 36,1% e na região Centro-Oeste 38,4% .

A respeito da presença de salas de cinemas nos Estados brasileiros, em 2016: Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo possuem menos de 80 salas cada um; Ceará e Pernambuco entre 80 e 100 salas cada um; Bahia, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul entre 100 e 200 salas cada um; Minas Gerais entre 200 e 300 salas; Rio de Janeiro entre 300 e 500 salas; e São Paulo mais de 500 salas² .

Diante desses dados, compreende-se que a atuação do Programa Cinema Perto de Você necessita priorizar os Municípios que possuem até 100 mil habitantes, haja vista que esse grupo de Municípios, em 2016, era o que menos dispunha de salas de cinema e complexos de exibição cinematográfica. Além disso, faz-se necessário que essa mesma atuação garanta a desconcentração inter e intraestadual – e não apenas interregional -, já que, por exemplo, em 2016, o Estado do Espírito Santo, da região Sudeste, assim como estados da região Norte, compartilhavam a mesma faixa quantitativa de salas de cinema.

Ao fim, destaca-se a importância dos investimentos na construção, na implantação e na modernização de salas de cinema e de complexos de exibição cinematográfica para o Brasil, os quais possuem a capacidade de fomentar a cadeia produtiva do audiovisual, setor esse que, em 2014, foi diretamente responsável por uma geração de renda de R\$ 24,5 bilhões na economia brasileira³ . Ademais, salienta-se que os investimentos em questão, além de serem potenciais fomentadores do surgimento e do aprimoramento de arranjos produtivos locais audiovisuais, têm a capacidade de ampliar o repertório de conhecimentos dos cidadãos e promover a sociabilidade e o exercício da cidadania entre os mesmos por meio de produções cinematográficas.

**Deputado Federal
Laudívio Carvalho
SD/MG**



CD/17868.4930-91